



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1643/2018

**INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL
N° 1618/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1° – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades para o Exercício de 2018, constante da Lei Municipal N° 1618/2017 datada de 28/12/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2018, passa a ser acrescido do seguinte item e subitem, conforme abaixo:

ORGÃO: 009000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 011001- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS

- **Reforma e Adaptações do Imóvel para Sedar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social**
- **Compra Direta de Alimentos - CDA**

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 15 / outubro / 2018 13:58

Protocolista Eleliana Bone Alvaranga


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL